



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 109/2012-CJCI

Belém, 13 de agosto de 2012.

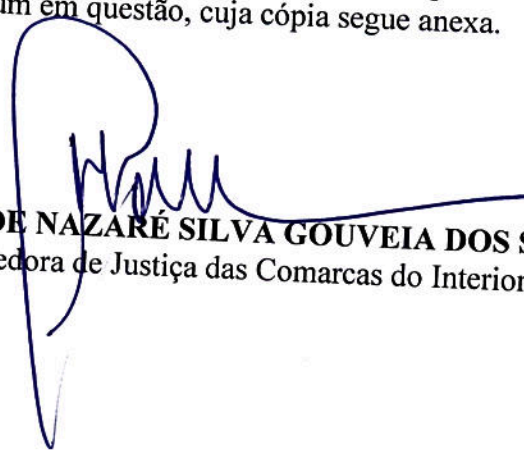
Processo n.º 2011.7.005504-6

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Senhor (a) Oficial (a),

Considerando que esta Corregedoria de Justiça por meio do Ofício Circular n.º 028/2012-CJCI, encaminhou ao Juízo de Direito dessa Comarca, cópia das decisões do Supremo Tribunal Federal, proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n.º 29.375, 30.040, 30.220, 30.231, 30.222, 29.312 e 30.215, em face do Provimento n.º 002/2010-CJCI, decorrente de determinação do Conselho Nacional de Justiça, exarada no Pedido de Providências n.º 0001943-67.2009.2.00.0000, para que o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca cumprisse o decisório do STF, solicito informar, no prazo de 05 (cinco), acerca do efetivo cumprimento do decisum em questão, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior